



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 883/2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE UM DOS MEMBROS DO COMITÊ DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 028 de 13 de maio de 2024, que regulamenta no município a Lei Federal n.º 14.399/2022;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Alisson Avelino de Lucena, membro representante da Sociedade Civil;

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Sr. JOSELY LEITE DE CALDAS, como Membro do Comitê de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei n.º 14.399/2022), no município de Patos – PB, representando a Sociedade Civil;

II – Com a nomeação do membro acima, o Comitê de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei n.º 14.399/2022), no município de Patos – PB, passa a ter a seguinte formação

Membros do Poder Público:

- Germana Nunes Wanderley Alencar - Secretária de Cultura e Turismo
- Ariane de Sousa Araújo Rocha – Secretária de Cultura e Turismo
- Anna Caroliny Oliveira Batista – Procuradoria Geral do Município
- Bruna Araújo de Sousa – Secretária de Finança

Membros da Sociedade Civil:

- Marcone Pereira Vieira Silva
- Josely Leite de Caldas
- André Alves Pereira

Equipe de Apoio:

- Pedro de Figueiredo Leitão
- Marcos Tulio Rodrigues Athayde
- Tenystocles Normando Vitorino da Rocha

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 884/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB (CAISAN-MUNICIPAL).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal n.º 2.287/2003 de 25 de junho de 2003, com alterações na Lei n.º 3.692/2008 de 06 de junho de 2008 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal n.º 042/2024, de 08 de julho de 2024 que regulamenta a CAISAN do município de Patos – PB.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Patos – PB, conforme abaixo especificado:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

- Membro titular: Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias
- Membro Suplente: Lúcia de Fátima de França Medeiros

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- Membro titular: Adriana Carneiro de Azevedo
- Membro Suplente: Maria do Socorro Semônica da Silva

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Membro titular: Leônidas Dias Medeiros
- Membro Suplente: Jordana Luck Coelho Gonçalves Soares

4. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

- Membro titular: Milena Aquila Aragão de Lira
- Membro Suplente: Manoel Messias dos Santos Cezar

5. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- Membro titular: Maria José de Farias Aranha Monteiro
- Membro Suplente: Amanda Ferreira Xavier

6. Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- Membro titular: Francivaldo Dias de Freitas
- Membro Suplente: Vinicius Campos de França

Art. 2.º A CAISAN será presidida por Helena Wanderley da Nóbrega Lima de Farias, gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3.º A função de Secretária Executiva da CAISAN será desenvolvida por Milena Aquila Aragão de Lira.

Art. 4.º As atribuições da CAISAN são as constantes no Decreto Municipal n.º 042/2024, de 08 de julho de 2024.

Art. 5.º O serviço prestado pelos membros, ora nomeados, será considerado de caráter público relevante.

Art. 6.º O mandato dos membros nomeados nesta portaria é de tempo indeterminado, ficando as alterações na composição a critério do(a) Prefeito(a).

Patos - PB, 19 de julho de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

INTERESSADO: BEETHOVEM DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 09.323.745/0001-66

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: 20.546,88 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de Julho de 2024

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO
Gestor Escolar

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 001/2024

CONTRATANTE: ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

CONTRATADO: ...

CNPJ N.º: 09.323.745/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.

VALOR GLOBAL: 20.546,88 (VINTE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de Julho de 2024.

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO
Gestor Escolar

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

INTERESSADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CNPJ: 08.966.895/0001-25

FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: 14.677,42 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.

Ratifico o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de Julho de 2024

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO
Gestor Escolar

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 002/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO N.º: 002/2024

CONTRATANTE: ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO

CNPJ N.º: 08.966.895/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.

VALOR GLOBAL: 14.677,42 (CATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de Julho de 2024.

JOSENILSON DA SILVA BERNARDO
Gestor Escolar

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 109/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA DA SILVA** (CPF nº 885.448.504-72), matrícula funcional nº 2382, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, inciso III, alínea “b” (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 22, incisos I,II e III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.455/2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/11/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 110/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 026/2024, publicada no DOM de 02 de fevereiro de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EVERALDO CAVALCANTE** (CPF nº 004.360.178-22), matrícula funcional nº 1891, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04 c/c Art. 6º da ELOM nº 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 111/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 053/2015, publicada no DOM de 01 de setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA** (CPF nº 753.510.644-72), matrícula funcional nº 2788, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 112/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 065/2015, publicada no DOM de 01 de setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA CARDOSO DE LUCENA** (CPF nº 250.871.504-20), matrícula funcional nº 3502, ocupante do cargo de Técnica de Administração, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 113/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 028/2015, publicada no DOM de 30 de julho de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **RAIMUNDO TORRES FIGUEIREDO** (CPF nº 753.510.644-72), matrícula funcional nº 1545, ocupante do cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 114/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 021/2015, publicada no DOM de 04 de maio de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARITANA PEREIRA DA SILVA** (CPF nº 714.027.484-34), matrícula funcional nº 3422, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 115/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 021/2014, publicada no DOM de 18 de março de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ANTONIO ALVES DE MORAIS** (CPF nº 450.665.234-72), matrícula funcional nº 3436, ocupante do cargo de Vigia Nivel I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 116/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 064/2015, publicada no DOM de 01 de dezembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **IVONETE DE LUCENA SANTOS** (CPF nº 343.370.084-20), matrícula funcional nº 2679, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 117/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 052/2015, publicada no DOM de 01 de Setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOSEFA MARIA FERREIRA NOBREGA** (CPF nº 603.768.304-25), matrícula funcional nº 2715, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 118/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 023/2014, publicada no DOM de 31 de maio de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **LUZIA DO NASCIMENTO LIMA** (CPF nº 798.790.634-49), matrícula funcional nº 1751, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 1º da Lei 10.887/04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 22 de julho de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 205/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1701/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 35.588.102/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 271.665,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1.

O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 205/2024

Pregão Eletrônico nº 056/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N 1703/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO
CNPJ: 23.384.632/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.700,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1.

O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB